



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 12 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 831

Pág. 1 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejaval da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO

#### PORTE

#### LEI Nº 123/2006

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** referente a **uma descrição equivocada na identificação do regime de contratação**, comunicando aos interessados ao Pregão Presencial nº 93/2017 (PMRC) – Registro de Preços, que será realizado às 08:50 horas do dia 26 de Outubro de 2017, objetivando **a possível contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais periódicos diversos, para os servidores públicos municipais, em atenção ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e Norma Regulamentadora NR-7, pelas Secretarias Municipais**, passa a vigorar com a seguinte redação, de forma que:

onde se lê:

“MENOR PREÇO POR ITEM”

leia-se:

“MENOR PREÇO POR LOTE”

Junte-se ao procedimento

Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 11 de Outubro de 2017.

**Vanúbia de Cássia Oliveira**  
Pregoeira Oficial

## SUMARIO

	PAGINAS
- LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 12 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 831

Pág. 2 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017 (PMRC)

#### PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 27 de Outubro de 2017**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **a possível aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo tipo Cola pela Secretaria de Obras e Urbanismo, dois Veículos tipo Van para transporte de pacientes pela Secretaria de Saúde e aquisição de um Veículo 0 KM para transporte de pacientes pela Secretaria de Saúde, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 94/2017 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16 de Outubro de 2017 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 11 de Outubro de 2017.

**Vanúbia de Cássia Oliveira**  
Pregoeira Oficial

### ERRATA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017 (PMRC)

#### PROCESSO Nº 193

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 7/2017 (PMRC), prevista para ser realizada às 08:50 horas do dia 24 (vinte e quatro) de Outubro de 2017, que tem por objeto **a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma – incluindo fornecimento de materiais – do telhado da Escola Municipal do campo Profª Ana Pinheiro, pela**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições, torna público que, por equívoco de digitação, publica **ERRATA** referente a alínea “p” do subitem 7.1 do item 7 e do subitem 13.1 do item 13, ambos do referido edital, constante nas páginas 07 e 10, de forma que,

onde se lia:

#### **“7. PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. Deverá ser apresentado um Envelope nº 02 (Proposta de Preços), devidamente fechado e inviolado, a Carta Proposta de Preços, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, conforme Anexo VII e deverá conter o seguinte:  
(...)

p) Prazo de conclusão dos serviços deve ser de no máximo 150 (cento e cinquenta) dias úteis, após emissão da Ordem de Serviços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.”

#### **“13. PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO**

13.1. O prazo para entrega e conclusão do objeto da presente licitação é de até 150 (cento e cinquenta) dias úteis, contados a partir da data da Ordem de Serviços e da assinatura do Contrato ou documento equivalente.”

lê-se:

#### **“7. PROPOSTA DE PREÇOS**

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 12 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 831

Pág. 3 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

7.1. Deverá ser apresentado um Envelope nº 02 (Proposta de Preços), devidamente fechado e inviolado, a Carta Proposta de Preços, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, conforme Anexo VII e deverá conter o seguinte:

(...)

p) Prazo de conclusão dos serviços deve ser de no máximo **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, após emissão da Ordem de Serviços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;”

### **“13. PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO**

13.1. O prazo para entrega e conclusão do objeto da presente licitação é de até **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados a partir da data da Ordem de Serviços e da assinatura do Contrato ou documento equivalente.”

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 11 de Outubro de 2017.

**Diana Camargo Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação